

Relatório Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

janeiro a setembro de 2023



Índice

1. Definições	2
2. Enquadramento	2
3. Avaliação Anual	3
3.1. Metodologia.....	3
4. Conclusão	3

1. Definições

Na presente secção são apresentadas as principais definições que serão referenciadas ao longo do documento:

Acrónimos / Siglas	Significado
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC	Regime Geral da Prevenção da Corrupção

2. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (doravante “MENAC”) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (doravante “RGPC”), foi publicado na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a qual define sete prioridades para dar resposta ao fenómeno da corrupção, a saber:

- i. Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- ii. Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
- iii. Promover o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- iv. Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
- v. Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- vi. Produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção; e, vii. Cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

Por sua vez, o RGPC veio estabelecer a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

Nesse sentido, em novembro de 2022, a Ernst&Young Portugal (doravante “EY”), formalizou e divulgou no seu site o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção de Infrações Conexas (doravante “PPR”), o qual identifica as principais áreas de risco de corrupção e infrações conexas que estão

relacionadas com a atividade da EY, bem como os mecanismos de controlo existentes para mitigar esses riscos.

O presente Relatório visa dar resposta à obrigação de controlo da execução do PPR, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC. Note-se que as responsabilidades e controlos internos da gestão de riscos são detalhados no PPR, que pode ser consultado em: https://www.ey.com/pt_pt/purpose/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas

3. Avaliação Intercalar

3.1. Metodologia

O PPR da EY, considerando a missão da Empresa e as diferentes atividades levadas a cabo pelos seus trabalhadores, estabeleceu uma metodologia de identificação, avaliação e classificação de riscos que podem ocorrer em determinadas circunstâncias/atividades e configurar situações de corrupção e infrações conexas, a qual se encontra alinhada com os requisitos listados no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e segue as recomendações emanadas pelo MENAC, designadamente:

- a) Identificação das áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) Determinação da probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Identificação de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR;

De acordo com a metodologia implementada, foram identificados um total de **16 riscos**, dos quais:

- 14 estão classificados como tendo “risco baixo”;
- 2 estão classificados como tendo “risco médio”.

Não foram identificadas situações de risco elevado ou máximo que necessitassem de uma avaliação intercalar como definido no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

4. Conclusão

Face ao que antecede, e uma vez que da avaliação de risco efetuada, e constante no PPR da EY, apenas foram identificados riscos cuja avaliação residual é considerada aceitável, não foi realizada, no período compreendido entre janeiro de 2023 e setembro de 2023, a avaliação intercalar das medidas preventivas e corretivas implementadas. Ressalva-se, no entanto, que todas as medidas identificadas no PPR se encontram à data da elaboração do presente Relatório implementadas, sendo

permanentemente monitorizadas de modo a garantir níveis de eficácia adequados à mitigação dos riscos identificados.

EY | Building a better working world

EY exists to build a better working world, helping to create long-term value for clients, people and society and build trust in the capital markets.

Enabled by data and technology, diverse EY teams in over 150 countries provide trust through assurance and help clients grow, transform and operate.

Working across assurance, consulting, law, strategy, tax and transactions, EY teams ask better questions to find new answers for the complex issues facing our world today.

EY refers to the global organization, and may refer to one or more, of the member firms of Ernst & Young Global Limited, each of which is a separate legal entity. Ernst & Young Global Limited, a UK company limited by guarantee, does not provide services to clients. Information about how EY collects and uses personal data and a description of the rights individuals have under data protection legislation are available via ey.com/en_pt/privacy. EY member firms do not practice law where prohibited by local laws. For more information about our organization, please visit ey.com.

© 2023 Ernst & Young, S.A.
All Rights Reserved.

This material has been prepared for general informational purposes only and is not intended to be relied upon as accounting, tax or other professional advice. Please refer to your advisors for specific advice.

ey.com